



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, S/N – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106

DECRETO Nº 030/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Fixa o novo valor da Unidade Fiscal do Município de Anísio de Abreu -PI – UFM, para o exercício de 2017e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art.66, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado, para os fins do art. 309, da Lei Complementar nº 02/2015, que o valor da Unidade Fiscal do Município de Anísio de Abreu – UFM, para o exercício 2017, passa a ser de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 19/04/2017



RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.